

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 12318/2013

Aprovação de Regulamentos Municipais

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere na sua sessão ordinária de 14 de junho de 2013, no uso da competência exclusiva que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, aprovou o regulamento definitivo do Conselho Municipal de Segurança de Ferreira do Zêzere.

Mais torna público que a Assembleia Municipal nas suas sessões ordinárias de 30 de abril de 2010 e 21 de dezembro de 2012, respetivamente, no uso da competência conjunta que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovou o regulamento do Conselho Municipal de Juventude e alterações ao regulamento do Mercado Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, que aprovou os respetivos projetos, respetivamente, em 22 de abril de 2010 e 25 de outubro de 2012.

Os regulamentos referidos poderão ser consultados na página oficial deste Município em www.cm-ferreiradozezere.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Lopes*.

307264334

Editais n.º 942/2013

Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana no Município de Ferreira do Zêzere

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente do Município de Ferreira do Zêzere:

Torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 8 de agosto de 2013, se encontra em fase de apreciação pública, o Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de

Resíduos e Limpeza Urbana no Município de Ferreira do Zêzere, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação em Diário da República. Durante o referido período a proposta de Regulamento poderá ser consultada no Município de Ferreira do Zêzere, dentro do horário de expediente, bem como na sua página da internet (www.cm-ferreiradozezere.pt) e ainda nas Juntas de Freguesia.

Mais se faz saber que as sugestões tidas por convenientes, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

E para conhecimento geral se faz este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, o subscrevi.

18 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307268847

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 12319/2013

O Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 13 de setembro de 2013, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pombalinho — ARU 7.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pombalinho — ARU 7, poderão ser consultados na página da internet do Município de Golegã (www.cm-golega.pt), bem como na Divisão Municipal de Obras Urbanismo e Ambiente do Município de Golegã.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

25 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, José Tavares Veiga Maltez, Dr.

